



### www.ufvim.edu.br

# EDITAL 05/2013 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção de bolsista e não bolsista para o Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária da UFVJM visando o preenchimento de **01 vaga de Monitoria Remunerada e 01 vaga de Monitoria Voluntária para a disciplina FLO051** – **Microbiologia Geral** sob-responsabilidade do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL**. O Presente edital segue o Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM através da **RESOLUÇÃO Nº 09** – **CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013**.

### 1 - Das condições de inscrição:

- 1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
  - a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
  - c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 1.2. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea "b" do item 1.1, poderão candidatar-se discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta), mantidas as demais exigências.
- 1.3. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina equivalente àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.
- 1.4. A seleção do candidato deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:
  - I) Avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
  - II) Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA- Ensino;
- 1.5. As avaliações pertinentes aos critérios I e II terão pesos iguais.
- 1.6. Serão considerados aprovados no exame de seleção, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
  - a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
  - b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
  - c) candidato com maior idade.
- 1.8. O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Departamento de Engenharia Florestal, no dia 09/08/2013 a partir das 16h.





### www.ufvjm.edu.br

#### 2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria.

- 2.1. O Processo seletivo terá validade para o restante do semestre letivo em curso, podendo ser prorrogado no próximo semestre, dentro do ano letivo de 2013, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.
- 2.2. A admissão ao Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes, respeitando-se o item 2.1 deste edital.
- 2.3. O discente selecionado para exercer a **função de monitor remunerado** deverá entregar no dia **12/08/2013**, na secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias, os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- c) Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco do monitor selecionado (todos em uma única folha);
  - d) Cadastro de monitor informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.
- 2.4. **Para monitoria voluntária** serão mantidos os prazos e demais exigências, excetuando-se as informações sobre dados bancários exigidas nas alíneas (c) e (d) do item 2.3.
- 2.5. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-supervisor.
- 2.6. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 2.7. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano de trabalho elaborado pelo professor-supervisor, respeitando o disposto no item 2.6.
- 2.8. A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.
- 2.9. Cabe ao professor-supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.
- 2.10. O professor-supervisor confeccionará quadro demonstrativo com as opções de horários e locais de atendimento por parte do monitor.
- 2.11. Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Unidade Acadêmica, os certificados para os discentes e docentes, contendo neste: nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

### 3 – Do Local e Período de Inscrição

3.1. A inscrição para concorrer às vagas disponibilizadas neste edital será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria Geral do Prédio do Departamento de Engenharia Florestal, Campus JK, no horário de 09:00 às 13:00 e de 14:00 às 16:30, no período de 05/08 à 08/08/2013.





#### www.ufvim.edu.br

- 3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar constando CRA (SIGA).
- 3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste edital.
- 3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfazerem a todas as condições especificadas neste edital.

### 4 – Da Aplicação das Provas

- 4.1 A prova será aplicada no dia 09/08/2013 às 09h no Laboratório de Microbiologia do Solo Campus JK Prédio das Ciências Agrárias Sala nº 98.
- 4.2. O professor-supervisor é o responsável pela aplicação e correção da prova devendo encaminhar à Secretaria do Departamento de Engenharia Florestal, o resultado da seleção no dia **09/08/2013 a partir das 16h**.

### 5 – Das Disposições Gerais

- 5.1. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.
- 5.2. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa, no âmbito da UFVJM e empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.
- 5.3. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.
- 5.4. Este processo de seleção regula-se pela Resolução nº 09 CONSEPE de 19/04/2013 através do presente edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

Diamantina, 01 de Agosto de 2013.

Gilciano Saraiva Nogueira Diretor da FCA Port. № 17, de 06/01/2011





### www.ufvjm.edu.br

### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO								
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA								
NOME COMPLETO:				PERÍODO:	N.º MATRÍCULA			
CPF:	IDENTIDADE:			OŔGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:			NACIONALIDADE:			SEXO:		
					(	) MASCUL	INO	
					(	) FEMININ	0	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:								
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:			UF:	
E-MAIL:				TELEFONE(S	(S):			
DISCIPLINA:								
TIPO DE MONITORIA								
( ) MONITORIA REMUNERADA ( ) MONITORIA VOLUNTÁRI							ÁRIA	
( ) ESTOU CONCORRENDO A MONITORIA REMUNERADA, MAS ACEITO EXERCER A MONITORIA VOLUNTÁRIA, CASO ME CLASSIFIQUE FORA DAS VAGAS PARA ESTA MODALIDADE.								
DECLARAÇÃO								
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.								
						Diamantir	na,/	
Assinatura do Candidato								